

EDITAL № 008/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO DOS SERVIDORES INTERESSADOS EM USUFRUIR LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Santa Teresa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente torna pública a realização de Processo Seletivo Classificatório para concessão de licença para capacitação no segundo semestre de 2020, nos termos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019 e da Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP n° 01/2019, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Constitui objetivo do presente Edital a classificação dos servidores do quadro permanente do lfes Campus Santa Teresa, interessados em usufruir licença para capacitação no segundo semestre do exercício de 2020.
- 1.1.1 Serão observadas as normas e critérios para classificação contidas na Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP n° 01/2019.
- 1.2 A licença para capacitação, nos termos da Lei nº 8.112/1990, Decreto nº 9.991/2019 e Instrução Normativa nº 201/2019, é aquela concedida ao servidor estável, no interesse da Administração, após cada quinquênio de efetivo exercício, pelo prazo de até 03 (três) meses, para participar de capacitação com o objetivo de adquirir e desenvolver suas competências individuais, necessárias para sua atuação no Ifes, sem prejuízo de sua respectiva remuneração.
- 1.3 Este edital tem como objetivo classificar os(as) servidores(as) inscritos por meio de sistema de pontos, a fim de que, por ordem de classificação, os(as) servidores(as) com melhor colocação possam solicitar as datas e períodos que preferirem para usufruto de licença para capacitação durante o segundo semestre do ano de 2020, de forma que o Campus não ultrapasse o limite de 2% do número de servidores simultaneamente em usufruto da licença.

1.4 Nos afastamentos para usufruir licença para capacitação por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, o servidor requererá, conforme o caso, a exoneração ou a dispensa do cargo em comissão ou função de confiança eventualmente ocupado, a contar da data de início do afastamento.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Nos termos da legislação vigente poderão usufruir simultaneamente licença para capacitação até 2% (dois por cento) dos servidores do Ifes.
- 2.2 Para o Campus Santa Teresa no segundo semestre de 2020 serão disponibilizadas 03 (três) vagas simultâneas para usufruto de licença para capacitação com o período de até 90 (noventa) dias cada concessão.
- 2.3 A licença para capacitação poderá ser parcelada em, no máximo, seis períodos, e o menor período não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.
- 2.4 Nos casos de parcelamento da licença para capacitação deverá ser observado o interstício mínimo de sessenta dias entre quaisquer períodos de gozo da licença.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Ser titular de cargo efetivo no Ifes Campus Santa Teresa.
- 3.2 Realizar a inscrição neste processo seletivo, de acordo com as normas do Edital.
- 3.3 A capacitação pretendida deve ter sido prevista no PDP/LNC do ano de 2020.
- 3.4 O servidor deverá ter pelo menos 05 (cinco) anos de efetivo exercício e não estar em estágio probatório.
- 3.5 Caso o servidor requerente tenha se afastado para participação em programa de pós-graduação stricto sensu, programa de pós-doutorado, especialização ou estágio, deverá já ter cumprido tempo de permanência no exercício de suas funções pelo período igual ao do afastamento na data em que for iniciar o usufruto da licença para capacitação, salvo exceção prevista no Art. 25 § 4° do Decreto n° 9.991/2019.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de 13 a 20 de maio de 2020, via e-mail institucional para o endereço eletrônico <u>processoseletivo.st@ifes.edu.br</u>.
- 4.2 O candidato deverá identificar o e-mail com o assunto "Inscrição Processo Seletivo para Licença Capacitação, segundo semestre 2020", anexando os documentos abaixo relacionados em formato .pdf:
- a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste edital);
- b) Anexo III deste Edital, devidamente preenchido, bem como os respectivos documentos comprobatórios;

- c) Documentos comprobatórios do item 5 do Anexo III deste Edital, caso o servidor deseje pontuar neste critério.
- 4.2.1 Os demais documentos comprobatórios serão providenciados pelas áreas de especialidade que integram a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas deste campus.
- 4.2.1 A documentação comprobatória deverá ser apresentada na estrita sequência dos itens constantes no Anexo III, com indicação do respectivo subitem de pontuação (exemplo: 1.1).
- 4.3 Após o encerramento do período de inscrição, a Comissão instituída com este fim fará a análise das inscrições e procederá quanto ao deferimento e indeferimento das mesmas conforme requisitos do item 3.
- 4.4 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no site do campus https://santateresa.ifes.edu.br.
- 4.5 Após o período de recurso para esta fase a comissão fará a análise das inscrições deferidas e procederá com a classificação dos servidores.
- 4.6 O lfes Campus Santa Teresa não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Salvo ocorrência reconhecidamente de **responsabilidade desta unidade organizacional.**
- 4.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, permitindo ao Ifes o direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 5.1 A classificação ocorrerá por ordem decrescente da pontuação obtida pelos servidores interessados.
- 5.1.1 Somente será analisada a pontuação dos itens estabelecidos no Anexo III, deste Edital.
- 5.2 A classificação será publicada em documento único.
- 5.3 O desempate na classificação final observará os seguintes critérios, em ordem prioritária:
- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de efetivo exercício no Campus Santa Teresa;
- c) Proximidade do vencimento do interstício para usufruto de licença capacitação.
- 5.4 Havendo desistência formal de candidato aprovado no processo seletivo, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.
- 5.4.1 A desistência será formalizada através de pedido realizado pelo servidor, com anuência da chefia imediata à Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas do Campus Santa Teresa, pelo e-mail (csp.st@ifes.edu.br), com o assunto "Desistência Licença para Capacitação 2020", expondo os motivos que ensejam a desistência.
- 5.4.2 O procedimento previsto no item 5.4.1 deverá ser realizado com no mínimo 40 (quarenta) dias

de antecedência ao início do usufruto da licença, para que haja tempo hábil à convocação de servidores suplentes interessados. Caso a desistência não ocorra nesse período, o servidor ficará impossibilitado de participar da seleção seguinte a que desistiu.

- 5.5 O processo de solicitação da Licença para Capacitação deverá ser aberto com no máximo 45 (quarenta e cinco) e no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência ao início do usufruto da licença do servidor.
- 5.6 Caso o servidor aprovado no processo seletivo tenha seu pedido de licença para capacitação indeferido, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Poderá o candidato, por meio do Anexo II deste edital, interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma, em face:
- I do resultado das inscrições deferidas e indeferidas;
- II do resultado preliminar.
- 6.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão designada, pelo e-mail: processoseletivo.st@ifes.edu.br.
- 6.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.
- 6.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.
- 6.5 Na interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

7. DA INDICAÇÃO DO PERÍODO DE USUFRUTO DA LICENCA

- 7.1 Após a homologação do resultado final do Edital, a Comissão convocará, por meio eletrônico, conforme cronograma, os candidatos classificados para que indiquem o período que pretendem usufruir a licença, seguindo a ordem de preferência de datas em virtude da classificação.
- 7.1.1 A indicação do período a ser usufruído pelo candidato, deverá estar acompanhado da anuência de sua chefia imediata para o período pretendido, conforme Anexo IV.
- 7.2 As datas indicadas pelos servidores classificados serão lançadas em planilha eletrônica, que ficará disponível para consulta na rede interna do Campus, na pasta Público CGGP Acompanhamento Licença Capacitação, conforme modelo disposto no Anexo IV (Planilha para acompanhamento de licença para capacitação) da Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP n° 01/2019.
- 7.3 A participação no Edital de classificação não gera direito ao usufruto da licença, devendo o candidato instruir processo conforme normas contidas no Manual do Servidor https://prodi.ifes.edu.br/manual-do-servidor para que se proceda a análise e, sendo o caso, publicação do ato de concessão da licença para capacitação.
- 7.3.1 Conforme determina a Instrução Normativa nº 201/2019, os afastamentos para ações de desenvolvimento, dentre os quais se inclui a licença para capacitação, deverão ter suas ações

previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Órgão ou entidade de exercício do servidor.

8. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
13.05.2020	Divulgação do Edital
13 a 20.05.2020	Período de inscrições (processoseletivo.st@ifes.edu.br)
21.05.2020	Resultado das inscrições deferidas e indeferidas, no site do campus
22 a 25.05.2020	Período para recursos quanto às inscrições, via e-mail
26.05.2020	Análise dos Recursos quanto às inscrições
27.05.2020	Resultado dos recursos quanto às inscrições, no site do campus
27 a 28.05.2020	Período de análise da documentação
29.05.2020	Resultado preliminar, no site do campus
29.05.2020 a 01.06.2020	Período para recursos quanto ao resultado preliminar, via e-mail
02 a 03.06.2020	Análise dos Recursos quanto ao resultado preliminar
04.06.2020	Resultado dos recursos quanto ao resultado preliminar, no site do
0 1.00.2020	campus
04.06.2020	Homologação do resultado final, no site do campus
05.06.2020	Convocação pela CSDP para indicação do período a ser usufruído

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do servidor implica a aceitação total das normas constantes neste Edital e demais regulamentos internos e externos vigentes na Instituição, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 O servidor somente poderá iniciar o usufruto da licença para capacitação após a publicação do ato de concessão da licença.
- 9.3 Não será aceito pedido de inscrição/recurso por meio diverso do previsto neste edital.
- 9.4 Esta classificação é válida apenas para os períodos de licença para capacitação compreendidos no segundo semestre do exercício de 2020, e poderá ser utilizada apenas neste Campus.
- 9.5 Todos os eventos relacionados a este Edital serão publicados no site do Campus Santa Teresa, no endereço eletrônico: https://santateresa.ifes.edu.br.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus Santa Teresa, consultando, se necessário, a Diretoria Geral, a Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento da Reitoria ou a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi).

Santa Teresa, 13 de Maio de 2020.

Walkyria Barcelos Sperandio

Diretora Geral
Port. nº 3.281, de 22.11.2017
Publicada no DOU de 23.11.2017



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO						
NOME:						
CARGO:	E-MAIL:					
MATRÍCULA SIAPE:	DATA DE INGRESSO:/					
LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO:						
RAMAL:	CELULAR:					
EXERCE FUNÇÃO GRATIFICADA? □SIM □NÃ	O QUAL?					
DADOS	S DO PEDIDO					
PARCELAS PRETENDIDAS: PARCELAS						
	_A: DIAS 5ª PARCELA: DIAS					
	_A: DIAS 6º PARCELA: DIAS					
	cedida de forma parcelada, deverá ser observado o					
interstício mínimo de sessenta dias entre qu	aisquer periodos (Art. 23. IN nº 201/19).					
AÇÃO PRETENDIDA (Art. 25 Dec. 9.991/19):						
☐ Ação de desenvolvimento presencial						
☐ Ação de desenvolvimento à distância						
☐Elaboração de trabalhos finais de cursos						
☐ Curso presencial ou intercâmbio para aprendizado de língua estrangeira (atestado pela chefia imediata)						
☐ Curso conjugado com: ☐ Atividades práticas em posto de trabalho ☐ Atividade voluntária						
Data:/						
						
Assinatura	Assinatura do Requerente					



ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão designada po	ela Portaria № 14	45, de 30.04.202	0.	
Eu,venho por meio deste, a	oresentar RECUR	SO relativo à:		
() Resultado das inscriçõ	ŏes deferidas e ir	ndeferidas;		
() Resultado preliminar;				
Com base nas alegações	a seguir:			
FUNDAMENTAÇÃO E ARC	GUMENTAÇÃO			
	Santa Teresa,	_ de	de 2020.	
		sinatura do Servi		
	AS:	sinatura uu sel Vi	uui	



ANEXO III – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

DADOS DO SERVIDOR

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens/Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação comprovada
1 Tompo do	1.1. Tempo de serviço prestado no Ifes (0,1 por mês)	15	
1. Tempo de serviço (45 pontos)	1.2. Tempo de serviço prestado no cargo no Ifes (0,1 por mês)	15	
(43 politos)	1.3. Tempo de serviço prestado no campus de lotação (0,1 por mês)	15	
2. Quantidade de	2.1. Nenhuma vez	20	
vezes que o servidor	2.2. Uma vez	15	
usufruiu de licença para capacitação em	2.3. Duas vezes	10	
sua vida funcional (20 pontos)	2.4. Mais de duas vezes	05	
3. Tempo já	3.1 Nenhum dia	30	
usufruído de licença	3.2 Até 30 dias	20	
para capacitação referente ao	3.3 Entre 31 e 45 dias	10	
quinquênio pretendido (30 pontos)	3.4 Mais de 45 dias	5	
4. Proximidade do	4.1. Menos de um ano	30	
vencimento –	4.2. Entre um e três anos	15	
considerar o período que falta para o vencimento do	4.3. Mais de três anos	05	

interstício de			
usufruto (30 pontos)			
5. Participação em Cor	nissões, Núcleos, Grupos de Trabalho, Câmaras,		
Conselhos, Fóruns e Fi	scalização de Contrato, comprovada mediante		
cópias das Portarias	institucionais e/ou certificados, com data de	10	
publicação dentro do p			
publicação do edital (1	ponto por participação)		
6. Não ter se afasta	do para participação em programa de pós-		
graduação stricto sens	15		
nos últimos 5 anos (15	pontos)		
	TOTAL	150	

ANEXOS E ASSINATURA

ANEXOS	
DATA	ASSINATURA E CARIMBO/ASSINATURA ELETRÔNICA



ANEXO IV – INDICAÇÃO DO PERÍODO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO										
NOME:										
CARGO:										
MATRÍCULA	SIAPE:									
LOCALIZAÇÂ	O DE E	XERCÍCIO):							
				DADOS DO P	EDIDO					
PARCELAS P	RETENI	DIDAS:	PAF	RCELAS						
1ª PARCELA				3ª PARCELA:	DIAS	•	5ª PARCELA:			IAS
2ª PARCELA	:	_ DIAS		4ª PARCELA:	DIAS	,	6ª PAF	RCELA: _	D	IAS
IDENTIFICAC	ÇÃO DO	PERÍOD	O PRET	ENDIDO						
/	/	a	/	/	/	/_	a	/	/	
/	/	a	/	/	/	/	a	/	/	
	/	a	/		/	/	a	/	/	
/	/	a	/	/	/	/	a	/	/	
/	/	a	/	/	/	/	a	/	/	
	/	a	/		/	/	a	/	/	
/	/	a	/	/	/	/	a	/	/	
Observação: O servidor poderá indicar mais de uma opção de data para usufruto do período de licença para capacitação.										
Data:	/	/	_							
	Assinatura do Requerente Anuência da Chefia									